



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.286

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1953

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Alves Ferreira para exercer o cargo de 3.º Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, vago com a aposentadoria de Angelino Santos Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 82, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945 (Lei de Organização da Justiça), Moacir Bernardino Dias, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Igarapé-Açu para a Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 82, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945 (Lei de Organização da Justiça), José de Siqueira Rodrigues Filho, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Castanhal para a Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Domingos Costa do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Stelio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1941, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3/6/42 a 3/6/52, a Diva Coeli de Moraes Soares, ocupante do cargo de Enfermeira visitadora, classe F, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 363, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Stelio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 30/3/53

Ofícios: N. 132, da Prefeitura Municipal de Belém — Anexo cópia da relação dos serviços já concluídos, pelo Departamento de Limpeza Pública, referente a semana de 10 a 16 de março p.p. — Ao Gabinete do Governador.

N. 29, do Juízo de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital — Repartição Criminal (processo instaurado no D. E. S. P. sobre a aplicação de fianças depositadas na tesouraria daquele Departamento) — Tendo o inquérito concluído pela inexistência de ato punível, com o que estou de acordo, vá o expediente ao Departamento do Pessoal, para preparo do ante-projeto de lei de autorização para abertura de crédito especial, pelo valor constante da relação de fls. 10 a 12.

N. 56, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Anexo o processo n. 705, referente a ocorrências havidas em Inhangapi) — Junte-se ao expediente, ciênte, arquite-se.

N. 179, do Asilo D. Macêdo Costa (comunicando haver sido atendida a solicitação da ida de um médico, duas vezes por semana, àquele asilo) — Ciênte. Arquite-se.

Em 31/3/53

Petições: 0171 — Auta Pinheiro Moreira (internamento de menor no Edu-

candário Monteiro Lobato) — Autorizo o internamento. Ao Educandário Monteiro Lobato. 0968 — João de Sousa Guima-

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stelio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 6/4/53 Padre Paulo Maria Coroli (reexame de expediente) — Junte-se ao processo em referência e dê-se vista ao Dr. Procurador Fiscal.

Alberto Lobato Pais (compra de vergalhões) — Autorizo a venda, de acordo com o parecer do engenheiro fiscal. Restitua-se, assim, ao Dr. Waldemar Chaves, para os devidos fins.

F. B. Oliveira & Cia (solicitando pagamento de fornecimentos feitos ao Estado) — Aguarde a requerente a suplementação da dotação.

Militão Medeiros Dias (requerendo aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P., de acordo com o despacho anterior.

Irmã Superiora do Instituto Catarina Labouré (fazendo pedido) — A Sociedade Coope-

raes, prefeito em S. Sebastião da Boa Vista (autos de inquérito instaurado pelo Sr. José Maria da Silva, 1.º suplente em Muana, contra Osvaldo José da Silva, soldado) — Ciênte. Arquite-se.

Ofícios: S.N., da Santa Casa de Misericórdia de Obidos (acusação o recebimento da circular n. 5, sobre o auxílio que o Estado concedeu àquele hospital, no corrente exercício) — Junte-se ao "dossier" e volte a despacho.

N. 9, do Juízo de Direito da Comarca de Capanema (comunicando que o cidadão João Felipe de Sousa, adjunto de promotor transferido da comarca de Breves, não tem comparecido ao Fórum daquela Comarca) — Informe o Departamento do Pessoal sobre a situação do funcionário.

S.N., do Departamento Estadual de Segurança Pública — Anexo o contrato para inclusão na Inspetoria da Guarda Civil, no corrente ano, de Sebastião dos Santos Aranha — Volte ao D. P.

N. 279, do Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital (comunicando que a Sra. Paula Goldfarb, naturalizada brasileira, recebeu naquele Juízo o respectivo título concedido pelo Sr. Presidente da República, e encaminhado pela Secretaria do Interior e Justiça) — A diretoria do expediente, para os devidos fins.

Boletim: N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 29/3/53) — Ciênte. Arquite-se.

rativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda, para dizer de possibilidade de atendimento.

Grandes Hotéis S/A. (solicitando pagamento da hospedagem para do Dr. Adauto Botelho) — Ao D. D., para pagamento, de acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade.

Q. S. Duarte (conta de funeral) — Indefiro o pedido, eis que não houve ordem de funeral expedida por esta Secretaria.

Pedro de Sousa (solicitando equiparação) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o ponto de vista do D. P.

Horácio Ferreira dos Santos (requerendo pagamento de percentagens) — Dê-se ciência, ao requerente, de que a apreciação do requerido neste expediente fica condicionada à liquidação do débito a que se refere a notificação retro.

Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Encaminhe-se à Seção de Coletorias, para cumpri-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

**DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

<b>IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	
<b>EXPEDIENTE</b>	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
Diretor Geral :	
<b>OSSIAN DA SILVEIRA BRITO</b>	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00
Exterior :	
Anual .....	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez .....	0,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da **IMPRESA OFICIAL**. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

mento do despacho supra.

—Benevuta Hall Pimentel Engelke (prorrogação de licença)

—Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo indeferimento do pedido.

—Padre Davi Sá (pedido de auxílio) — Ao D. D., para pagar um auxílio de hum mil cruzeiros.

—Departamento de Material (fazendo comunicação) — Ao D. M., com a autorização para a encomenda de duzentos borzequins ao fornecedor que oferecem proposta mais vantajosa.

—Diogo Herderson (certidão) — Indeferido, em face da informação do D. P.

—Alípio de Castro Nunes (solicitando providências) — Ao D. P., para atender, cedendo um extintor e o respectivo material de consumo pelo prazo de seis meses.

—Pará Clube — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—I. A. P. I. (aposentadoria de Raimundo da Costa Baral) — Ao D. D., para promover o recolhimento, de acordo com o parecer supra.

—Otávia Franco Ramos — Ao D. D., para promover o recolhimento.

—Antônio Calheiros — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

—José dos Reis Coutinho (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

—Rui de Bastos Meira (compra de vergalhões) — Autorizo a venda, de acordo com o parecer do Dr. Engenheiro Fiscal. Ao Dr. Waldemar Chaves, para os devidos fins.

—Sociedade Anônima Bitar Irmãos, Grandes Hoteis S/A, Confederação Espirita Caminheiros do Bem, Deocleciano Rodrigues de Castro, Nilo Torres de Vasconcelos (suprimento), Fábrica União Indústria e Comércio S/A., duodécimo do mês de abril da Assembleia Legislativa, despesas de Pronto Pagamento, Carmentila Vilhena Seabra Martins, Aerovias Brasil (passagem de Haidée Sousa), DESP (folha de vencimentos e vantagens dos inspetores, subinspetores e 1.º fiscais, relativa ao mês de março), Emanuel de Jesus Nogueira Viçosa, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (passagem p/c do Estado, Ivete Marques de Araújo, Francisco Soares, Colégio Gentil Bittencourt (pagamento de Cr\$ 20.000,00), duodécimo do mês de março do Colégio Gentil Bittencourt, José Amaral Filho, I. E. P. (empenho), Haidée Marques de Oliveira Ramos, Januário Venturo de Carvalho Moraes — Ao D. D., para os devidos fins.

—Panair do Brasil (passagens de Guaraciaba Gama, Moisés Bentes, Manuela Araújo, Maestro Gaione), folha paga de diárista do Departamento de Material, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (conta de passagens p/c do Estado), João de Barros, empenho em favor da Secretaria de Saúde Pública, P. S. Maia, Carvalho Leite, Vicente Amato Sobrinho S/A., empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, prestação de contas da Secretaria

de Saúde Pública, prestação de contas do Gabinete do Governador, pagamento de ajuda de custo do Dr. Antenor Farias de Araújo, Dr. Inácio Moura Filho, Asilo Dom Macedo Costa (pagamento de Cr\$ 10.000,00) — Ao D. C., para os devidos fins. —Associação Rural de Cametá — Encaminhe-se ao D. P. —Requisições de Material para a Colônia do Prata, Dispensário Sousa Araújo, Centro de Saúde n. 2, Hospital Julliano Moreira — Ao D. M., para os devidos fins. —Geraldo Gomes da Silva — Encaminhe-se à B. A. P. —Raimundo Hipólito da Silva Vale — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal. —Horácio Ferreira dos Santos Bastos — A Seção de Coletorias. —Olívia Amorim MacCulloch — Ao Exmo. Sr. General Governador. —Indústrias Reunidas São Martinho — A D. R., para os devidos fins. —Departamento de Receita (informação do Sr. Miguel Fontenelles Filho) — Ao Chefe do Expediente, para transmitir, telegraficamente, a informação, em despacho que deverá ser assinado pelo titular desta Secretaria.

ria de Saúde Pública, prestação de contas do Gabinete do Governador, pagamento de ajuda de custo do Dr. Antenor Farias de Araújo, Dr. Inácio Moura Filho, Asilo Dom Macedo Costa (pagamento de Cr\$ 10.000,00) — Ao D. C., para os devidos fins.

—Associação Rural de Cametá — Encaminhe-se ao D. P.

—Requisições de Material para a Colônia do Prata, Dispensário Sousa Araújo, Centro de Saúde n. 2, Hospital Julliano Moreira — Ao D. M., para os devidos fins.

—Geraldo Gomes da Silva — Encaminhe-se à B. A. P.

—Raimundo Hipólito da Silva Vale — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

—Horácio Ferreira dos Santos Bastos — A Seção de Coletorias.

—Olívia Amorim MacCulloch — Ao Exmo. Sr. General Governador.

—Indústrias Reunidas São Martinho — A D. R., para os devidos fins.

—Departamento de Receita (informação do Sr. Miguel Fontenelles Filho) — Ao Chefe do Expediente, para transmitir, telegraficamente, a informação, em despacho que deverá ser assinado pelo titular desta Secretaria.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 4 de abril de 953	2.152.887,20
Renda do dia 6 de abril de 1953 ..	331.954,80
<b>SOMA .....</b>	<b>2.184.842,00</b>

Pagamentos efetuados no dia 6/4/53 .....	851.689,80
<b>SALDO para o dia 7/4/53 .....</b>	<b>1.633.152,20</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro .....	520.131,40
Em documentos ..	1.113.020,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.635.152,20</b>

Belém (Pará), 6 de abril de 1953.  
A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

**PAGAMENTOS**  
Pagamento para o dia 7 de abril de 1953

O Departamento de Despesa da SEF. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**Pessoal Fixo e Variável:**  
Instituto de Educação do Pará, Instituto Carlos Gomes, Disponibilidade e Pensionado.

**Custeios:**  
Forum, Departamento de Receita e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**Suprimentos:**  
Coletorias Estaduais de Nova Timboteua e Maracanã.

**Diversos:**  
Maria Luvial Lopes de Carvalho, Maria Mendes dos Santos, Maria Célia Miranda Maciel e Raymundo Tomaz dos Santos.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTERIO DA AGRICULTURA INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**  
Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo que necessita a Inspetoria Regional de Fomento Animal — suas dependências: Animal — De ordem do Sr. Inspetor Chefe, faço público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material, do Minis-

tério da Agricultura e nos termos do art. 52 da Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757 e 762 do Decreto-lei n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (R. G. C. P.) e art. n. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, se acha aberta até 23 de abril de 1953, na Secretaria desta Inspetoria a inscrição e a concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo ha-



bitual nesta Repartição e suas dependências durante o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, sob as seguintes condições:

**PRIMEIRA**

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Inspetor Chefe da I. R. acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- b) Certidão da Seção do Imposto sobre Renda, de estar quite com o referido imposto;
- c) Certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360 da Constituição das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n. 5.452 de 1 de maio de 1943;
- d) Talão de Impostos Estaduais e Municipais;
- e) Todos os demais documentos que o interessado julgar conveniente juntar. Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma para cumprimento do que dispõe o art. 53 do Código de Contabilidade Pública.

**SEGUNDA**

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada com Cr\$ 3,00 por folha e mais selo de educação e saúde, todas datadas e assinadas com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados com as indicações do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem apresentadas.

**TERCEIRA**

O negociante que, legalmente negociar com artigos constantes de dois ou mais grupos desta concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

**QUARTA**

Os preços oferecidos não poderão exceder de mais de dez por cento dos preços atuais da praça — Parágrafo 1.º do artigo 51 do C. C. P. e art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Para maior eficiência na fiscalização desse dispositivo a Inspetoria se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça, para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados, de conformidade com o § 2.º do art. 741 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

**QUINTA**

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas, após quinze (15) dias de despacho que ordenar a sua anotação (art. 52, § 3.º do C. O. e art. 760 do R. G. C. P.).

**SEXTA**

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído e seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença (art. 762 do R. G. C. P.).

**SETIMA**

Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (folhas de livros, talão, impressos, etc.).

**OITAVA**

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusada a substituição será aplicada a penalidade de que trata a cláusula quarta.

**NONA**

As contas serão apresentadas em 4 vias até o dia 5 do mês seguinte ao do recebimento do pedido, para a devida classificação e conferência. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, dentro de oito dias a contar da data da entrega da conta.

**DÉCIMA**

Os pedidos serão feitos por escrito pelo encarregado do Material, devidamente visado pelo Chefe da Seção Administrativa após a autorização do Sr. Inspetor Chefe, na proporção das necessidades que a I. R. julgar necessário, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento, as quais não serão aceitas para a devida liquidação.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Correm por conta dos beneficiários todas as despesas de transporte, seguros, fretes, capatazias, etc. a Inspetoria Regional (rede), não influinte no entanto essa despesa no preço dos artigos, porquanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam: guias de embarque, talões e capatazias, etc..

**DÉCIMA SEGUNDA**

As propostas serão recebidas cinco (5) dias após o término do prazo concedido para entrega das mesmas na sede da I. R. com a assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

**DÉCIMA TERCEIRA**

- Consta a presente concorrência de 18 grupos assim discriminados:
- GRUPO 04 — Máquinas, motores e aparelhos, etc..
  - GRUPO 05 — Ferramentas e utensílios, etc..
  - GRUPO 06 — Material elétrico, refrigeração, fotográfico, etc..
  - GRUPO 09 — Material de ensino, insígnias, bandeiras, etc..
  - GRUPO 11 — Material de escritório, de biblioteca, máquina, aparelhos e utensílios de escritório.
  - GRUPO 12 — Mobiliário especial, máquina, aparelho de utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico.
  - GRUPO 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, fichas, etc..
  - GRUPO 18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquina e aparelhos de instalações e artigos de iluminação.
  - GRUPO 19 — Combustíveis e lubrificantes, etc..
  - GRUPO 20 — Sobressalentes de máquinas, etc..
  - GRUPO 21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais, material da caudalaria, ou de uso zootécnico.
  - GRUPO 22 — Forragens, etc..
  - GRUPO 24 — Material de consumo e conservação e para serviço de atampamento.
  - GRUPO 25 — Matérias primas em geral.
  - GRUPO 26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, adubos, inseticidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.
  - GRUPO 28 — Vestuários, uniformes, equipamentos, roupas de cama, mesa e banho; tecidos, etc..
  - GRUPO 29 — Artigos para limpeza e desinfecção.
  - GRUPO 30 — Material para acondicionamento e embalagem.

**DÉCIMA QUARTA**

Os interessados encontrarão na Secretaria da I. R., das 7 às 13 horas, uma relação dos artigos a que se refere esta concorrência, todos os modelos necessários e demais esclarecimentos que desejarem, como fórmulas de requerimentos para Alfândega, Impostos sobre a Renda, Delegacia do M. do Trabalho, etc..

Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, 23 de março de 1953. — (aa) Ramiro Coutinho, presidente da C. C. A. P. — Visto: Mário Dias Teixeira, inspetor chefe. (Ext. — Dias 27, 29; 3—1, 2, 5, 7, 9, 10, 11 e 13/4)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Deixa Lira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Pastoral, sitas na 12.ª Comarca — Concelho do Araguaia — 30.º Termo, 30.º município Concelho do Araguaia e 51.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com o lago "Preguiça", até encontrar a o lago da "Grota Seca", e daí, seguindo o Igarapé da "Grota Seca", até encontrar a lagôa da "Missa", e daí subindo, até encontrar novamente a lagôa da "Preguiça", medindo 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Concelho do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de março de 1953. — O Oficial classe O, João Mota de Oliveira. (Ext. — Dias 17, 27/3 e 7/4)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Felipe Soares da Silva, brasileiro, casado, residente na Vila do Mosqueiro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosqueiro à Avenida 16 de novembro, fianco direito de quem segue da Vila para o Chapeu Virado, ou seja projetando os fundos para o Igarapé Murubira; limita-se a direita o Campo de Esporte do Independência e a esquerda, terreno atribuído a Belmira Mendes de Moraes; medindo de frente 40m,00 por 200m,00 de fundos ou seja uma área de 8.000m2,00.

Convido os herús confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas declarações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1953. (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T. - 4862 - 17, 27/3 e 7/4 Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freitas de Castro, reassumir o exercício de sua

cadeira no lugar Nazaré do Fugido, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

**Edital de chamamento**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Zélia Flexa da Silva, reassumir o exercício de sua cadeira, no lugar Cuinarana, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

**Edital de chamamento**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

**EDITAIS**

**ANÚNCIOS**

**RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

**1.ª Convocação**

Convidam-se os senhores

acionistas a se reunirem em

Assembléia Geral Ordinária

no dia 15 de abril, às 20 horas,

na sede, à Rua dos Jurunas

n. 479, nesta capital, a fim de

déliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria,

Balanço, Conta de Lucros e

Perdas e Parecer do Consêlho Fiscal, referentes ao exercício de 1952;

b) eleição do Consêlho Fiscal para o exercício de 1953-1954;

c) o que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1953.

Edgar Proença—Diretor Pre-

sidente

(Ext.—Dias 2, 7 e 9/4)



**BANCO MOREIRA GOMES  
S. A.****AUMENTO DE CAPITAL**

(DIARIO OFICIAL da União de 28 de março de 1953, página 5507)

**Superintendência da Moeda  
e do Crédito  
Certidão**

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, do Banco Gomes Sociedade Anônima, com sede em Belém, no Estado do Pará, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, CERTIFICO que, dos autos do processo número mil e seiscentos e cinquenta e oito, barra, cinquenta e dois, de seu interesse, consta: — PRIMEIRO — Cópia autêntica da ata — publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e dois — da assembléia geral extraordinária dos acionistas do Banco Moreira Gomes Sociedade Anônima, realizada em vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, a qual deliberando sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, autorizou o aumento do capital social do estabelecimento, de dez milhões de cruzeiros para quinze milhões de cruzeiros, mediante a retirada da parcela a ser aumentada dos Fundos de Reserva do Banco, com distribuição aos acionistas de novas ações na proporção dos que possuísem. — SEGUNDO — Cópia autêntica da ata — publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois — da assembléia geral extraordinária dos acionistas do Banco Moreira Gomes Sociedade Anônima, realizada em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, a qual verificou e aprovou o aumento de capital em causa, efetivado na forma referida

no item primeiro, supra, e a consequente alteração do estatutário artigo quinto, adaptando-o ao novo capital, que passou assim a ser de quinze milhões de cruzeiros, dividido em quinze mil ações ordinárias, nominativas, de mil cruzeiros cada uma. — TERCEIRO — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, em quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, opinando favoravelmente ao pedido de aprovação para o aumento de capital da requerente e a consequente alteração do artigo quinto dos estatutos sociais, procedidos como indicado nos itens primeiro e segundo, supra, e mandando encaminhar o processado à consideração da autoridade superior. — QUARTO — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, publicado no DIARIO OFICIAL da União de vinte e seis do mesmo mês e ano, deferindo o pedido "nos termos dos pareceres". — QUINTO — Pagamento, por verba dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital e correspondente à taxa de aprovação da alteração estatutária procedida. E, por ser verdade, eu Carlos Limonges Reis, escrivão contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Antônio Halmalo da Silva aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Selado com Cr\$ 16,60.

Sel. Educ. Cr\$ 1,50.

(Ext.—Dia 7/4)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. 16 de Novembro n. 51.  
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 31 de março de 1953.  
— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.  
(T. 4959 — 1, 2, 5, 7 e 8/4 — Cr\$ 40,00)

**EDITAIS****JUDICIAIS****PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ernani Costa de Sousa e a senhorinha Arlete Santos Dantas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Quatipurú, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 683, filho de Antônio Marques de Sousa e de Dona Joaquina da Costa Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 584, filha de Manoel Severiano Dantas e de Dona Maria dos Santos Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.  
(T. 4977 - 7 e 14/4 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Silva Araújo e a senhorinha Haidée Marques Fitel.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Castanhal, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 116, filho de Pedro Teixeira de Araújo e de Dona Francisca da Silva Araújo.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Porto Velho, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro, 219, filho de Francisco Isaac Fitel e de Dona Raimundo Marques Fitel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.  
(T. 4978 - 7 e 14/4 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo de Moura Barra e a senhorinha Cecília Zemith Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 789, filho de Manoel Barra e de Dona Rosa Moura Barra.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, professora-normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1224, filha de Antônio Lopes Braga e de Dona Laura Zemith Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.  
(Ext. — Dias 7 e 14/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Ferreira Pi-

mentel e a senhorinha Wanda Coeli Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro-mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 370, filho de Luiz de Araújo Pimentel e de Dona Teodomira Ferreira Pimentel.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora-humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 372, filha de João Aberides Ferreira e de Dona Hilda Gonçalves Almeida Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.  
(T. 4980 - 7 e 14/4 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zenon da Costa Fonseca e a senhorinha Terezinha Fernandes de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Espírito Santo, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 370, filho de Eutímio da Costa Fonseca e de Dona Maria Maciel.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 196, filha de Antônio Angelo de Jesus e de Dona Maria Fernandes de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de março de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.  
(T. 4942 - 31/3 e 7/4 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Salvador Abrantes e a senhorinha Maria de Lourdes Costa.

Ele é viuvo, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 896, filho de Benjamim Abrantes e de Dona Maria dos Prazeres.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, professora-normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 896, filha de João Rodrigues da Costa e de Dona Maria Silva da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.  
(T. 4943 - 31/3 e 7/4 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pinheiro da Silva e Dona Ana Rosa Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Terra



Firme, sn, filho de Adelino Pinheiro da Silva e de Dona Thômasia Romana Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Terra Firme, sn, filha de André Francisco da Rosa e de Dona Rosa Braga da Rosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de março de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 4944 - 31/3 e 7/4 - Cr\$ 40,00)

#### CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Carvalho da Silva e a senhorinha Terezinha de Jesus Bandeira.

Ele é viúvo, natural do Estado do Pará, mecânico, domiciliado e residente em Belém, Capital do Estado, filho de Antônio Andrade da Silva e de Dona Cândida Maria de Carvalho.

Ela é solteira, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade de Arariuna, filha de Sezinando Raimundo Bandeira e de Dona Maria Lalor Bandeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Arariuna, aos 21 de março de 1953. — (a) Firmino José de Leão Júnior, Oficial de Registro de Imóveis e Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume, pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 30 de março de 1953. — Raimundo Honório.

(T. 4945 - 31/3 e 7/4 - Cr\$ 40,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS

(1.ª Praça)

O Dr. Milton Leão de Mélo, Juiz de Direito da sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, que a requerimento de Cipriano Lúcio da Costa, irá a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, na sala de audiências deste Juízo, no palacete do Forum, as 10 horas do dia 27 de março corrente, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem móvel, penhorado para pagamento no executivo por notas promissórias que o requerente move contra José Nascimento de Sousa e Joana Hebe Santos Sousa: — Um ônibus, marca "Studebaker", chapa n. 34-41, da Inspeção Estadual de Trânsito, denominado "Viagem Neuto", com capacidade para 29 passageiros, pintado de verde e amarelo com motor desmontado e com várias inutilizadas e com várias outras inexistentes. Colocado ao canto e carecendo de uma reforma integral e dispendiosa, dada a sua má conservação, avaliado em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). Quem pretender arrematar o mencionado veículo, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, devendo também pagar as comissões do escrivão e do porteiro e demais

despesas com a mesma. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 11 de março de 1953. Eu, Lúcio Lopes Mala, escrivão, subscrevo. — Dr. Milton Leão de Mélo,

(T. - 4863 - 17, 27/3 e 7/4 Cr\$ 150,00)

#### COMARCA DE ÓBIDOS

##### Cópia de edital de praça

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, ha forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente

edital de praça com o prazo de

vinte (20) dias virem, que no dia

trinta (30) de abril próximo, às

dez (10) horas, no salão das audi-

ências, no edifício da Prefeitura

Municipal desta cidade, o porteiro

dos auditórios ou quem suas ve-

zes fizer trará a público pregão de

venda e arrematação, a quem mais

dêr e maior lance oferecer, além

da respectiva avaliação, o bem,

imóvel pertencente a diversos her-

deiros no inventário de Dona Nar-

cisa de Figueiredo Rocha, visto

tratar-se de difícil divisão, à sa-

ber: uma casa sob o número onze

(11), situada .. Travessa Doutor

Machado canto com a rua Justo

Chermont, nesta cidade, coberta de

telhas de barro, com seis portas de

frente para a Travessa e duas

janelas para a rua, contendo duas

salas, uma no canto para à Tra-

verssa e três quartos para a rua,

quintal, sentina e canalização de

água, limitando-se: pelo lado da

Travessa Doutor Machado, com o

terreno e prédio de Deodoro Ri-

beiro Bastos, hoje pertencente ao

Senhor Samuel Cohen, e pelo lado

da rua Justo Chermont, com o

prédio e quintal pertencente aos

herdeiros do coronel Dário Rodri-

gues de Sousa e do Doutor Rai-

mundo Aguiar de Campos Guima-

rães, que foi avaliada pela impor-

tância de quatro mil cruzeiros...

(Cr\$ 4.000,00). E quem na mesma

pretenda licitar, compareça no dia,

hora e local supra designado, dan-

do o seu lance ao respectivo por-

teiro, pagando a arrematação no

ato, inclusive as custas da mes-

ma. E para que chegue a todos

a notícia, mandou expedir o presente, que será afixado na forma da lei e publicado pela Imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março de março de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Enéas de Mendonça Cavalcante, escrivão, o datilografarei e dou fé. (a) Walter Bezerra Falcão. — Está legalmente selado.

Está conforme o original e dou fé.

Óbidos, 31 de março de 1953. —

(a) Enéas de Mendonça Cavalcante, escrivão.

(T. — 4976 — 7/4 — Cr\$ 140,00)

#### TRIBUNAL DO JÚRI

##### Comarca da Capital

Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara, etc.

Faz saber aos interessados que, hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Júri desta Comarca, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 1.ª reunião periódica do referido Tribunal, marcada para o dia 13 de abril entrante, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1 — Antônio Vaz de Araújo
- 2 — Armando Braga Pereira
- 3 — Carlos Augusto Corrêa Alves
- 4 — Carmen Celeste Ferreira Aranha

5 — Carlos de Jesús Pamplona de Matos

6 — Carlos Jesús Freitas

7 — Eduardo Matos Garcia

8 — João Batista Imbiriba

9 — José Luiz de Araújo Mindeolo

10 — João Luiz Matin Pinto Marques

11 — José Maria Basante

12 — Miguel de Araújo Lima

13 — Milton de Sousa Ladisláw

14 — Manoel Teodoro Negrão Teixeira

15 — Maria Adelaide Pinto de Carvalho

16 — Manoel Gomes de Araújo

17 — Lucila Magalhães Pais

18 — Nicoláu Bartolomeu de Oliveira

19 — Pedro Pascoal Leite

20 — Walter Rodrigues dos Santos

21 — Wanderley de Andrade Normando.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Júri, no dia 13 de Abril, hora e lugar acima mencionados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 28 de março de 1953. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri.

(G. — 31/3 — 5, 8, 11 e 12/4)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 196  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a fundação e organização da Cooperativa Municipal,  
RESOLVE:  
Designar a comissão composta

dos Srs. Tenente Coronel Maurício Ferreira, Tenente Coronel Marcolino Lins de Aguiar e Sr. Bruno de Menezes, a fim de estudarem a possibilidade da fundação da mesma.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1953

NUM. 1.391

## GABINETE DO PRESIDENTE

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T.R. E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Ig. Miri), 11.ª Zona (Guamá), 15.ª Zona (Brevés), 17.ª Zona (Chaves), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

Of. 284/53 — Circ.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telefônicas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 47 de 31-3-53 circular Tri-regel, pelo Acórdão 4.568, ordenou exclusão seguinte eleitores inscritos 19.ª Zona Monte Alegre, motivo suspensão de direitos políticos por sentença condenatória crime capitulado artigo 129 código penal do Juiz direito comarca Monte Alegre, com livramento condicional por dois anos, a partir 27 fevereiro 1952: Clementino Jardina de Jesus, paraense 58 anos de idade solteiro, lavrador, filho de Maria Elisia de Jesus, residente Cusarú título terra, prendas domésticas, filha de Clementino Jardina de Jesus, residente Cusarú, título 2.689. Saudações. Curcino Silva, Presidente Tri-regel Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.  
Belém, 1 de abril de 1953. — Curcino Silva, presidente.

ACÓRDÃO N. 4.568

Proc. 370-53

Exclusão, por suspensão de direitos políticos (19.ª Zona — Monte Alegre) — Excluídos: Clementino Jardina de Jesus e Edite Alves de Jesus.

Vistos, etc.

Clementino Jardina de Jesus e Edite Alves de Jesus foram condenados pelo Juizo de Direito da Comarca de Monte-Alegre, pelo crime capitulado no art. 129 do Código Penal, com livramento condicional por dois anos, por sentença prolatada a 27 de fevereiro de 1952, que transitou em julgado, consoante notícia das certidões de fols. 4 e 5.

Faço a isso o aludido magistrado encaminhou a este T. R. E., o respectivo processo, para os ulteriores de direito.

Ouvindo a respeito o Sr. Dr. Procurador Regional, S. Excia., ofereceu o parecer de fols. 4v e 9, que concipe pela exclusão dos referi-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

dos eleitores, inscritos na predita 19.ª Zona (Monte-Alegre) sob os ns. 974 e 2.689, respectivamente, segundo a comunicação de fols. 3. Isto posto e tendo em vista o art. 41, n. 2 da Lei n. 1.164 de 24 de junho de 1950.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, decretar a suspensão dos direitos políticos dos réus Clementino Jardina de Jesus e Edite Alves de Jesus, enquanto durar a condenação de cada um, podendo os interessados requerer nova qualificação e inscrição, cessada a causa do cancelamento.

Baixem os autos à Secretaria, para os devidos fins.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de março de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.569

Proc. 365-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Melchades de Sousa Vieira, inscrito na 11.ª Zona (Guamá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 1 de abril de 1953.  
(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.570

Proc. 376-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão de Pedro Rocha, ex-sargento da Polícia Militar do Estado, eleitor da 1.ª Zona do Pará.

Considerando que Pedro Rocha, eleitor da 1.ª Zona do Estado, título n. 98.244, com os característicos referidos na certidão de fols. 4v., está condenado por sentenças do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre, Pará, datadas de 17 e de 24 de agosto de 1951, que

passaram em julgamento, conforme comunicação daquele Juizo e certidão a fols. 3, à pena de detenção de três anos, quatro meses e quinze dias, por crimes de abuso de poder e violência arbitrária e lesões corporais, ex-vi dos arts. 350, 322 e 129 do Código Penal em vigor;

Considerando que este citado Código Penal, no seu art. 69, impõe como penas acessórias as interdições de direito, e entre estas, a suspensão dos direitos políticos (n. V);

Considerando que o art. 41, n. 2, do Código Eleitoral, declara como causa de cancelamento, a suspensão ou a perda dos direitos políticos;

Considerando que o presente processo obedeceu os trâmites legais, nada tendo oposto o Órgão do Ministério Público;

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unânimesmente, determinar o cancelamento da inscrição do referido eleitor Pedro Rocha, que deverá ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se e publique-se, comunique-se ao Doutor Juiz.

Belém, 31 de março de 1953.  
(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, — Proc. Reg.

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

### Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: João Soares Cardoso, José Bezerra de Medeiros, José Maria Graça da Cruz, Osvaldo Nogueira dos Santos, Maria de Nazaré Gonelly de Senna, Nair Maria da Costa e Silva, Sandoval Soares Pantoja, Sebastião Alves Marques e Tereza Jesus Duarte. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 5/4/53)

## Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada a rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: João de Moraes Fiusa, portador do título n. 16.325 e Joaquim Gregório, portador do título n. 20.261. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona. Belém, 1.º de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 5/4/53)

## Retificação de Estado Civil e Profissão

(2.ª via)

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Guilherme Nunes Lamarão, tendo extravariado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juizo e retificação de seu estado civil e profissão no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 5/4/53)

## Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Abel Rodrigues da Silva, Alzira Moraes, Amadeu Freire, Bernardina Josefa da Silva, Francisco Moraes Reis, Gerson Tito Batista, Gregório Ferreira Lopes, João Borges Sampaio, João Evangelista de Moraes, Lindalva Augusto Nascimento, Luiz Monteiro, Maria Melres Vulcão de Almeida, Miguel Corrêa Barbosa, Manoel João Galhardo, Otávio Rodrigues do Nascimento, Paimundo José da Silva, Samuel Ferreira de Sousa, Solino Ansherto Coutinho e Vitalina dos Santos Costa, tendo extravariado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.